

Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 27.394, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1949

Revogado pelo Decreto de 27 de maio de 1992

Texto para impressão

~~Declara de utilidade pública a Casa do Viajante Comercial do Brasil, com sede na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais:~~

~~O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, atendendo ao que requereu a Casa do Viajante Comercial do Brasil, com sede na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, a qual satisfaz as exigências do art. 1º, da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2º da citada Lei,~~

**Declara:**

~~Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos da mencionada Lei, a Casa do Viajante Comercial do Brasil, sediada em Varginha, Estado de Minas Gerais.~~

~~Rio de Janeiro, em 3 de novembro de 1949; 128º da Independência e 61º da República.~~

~~Eurico G. Dutra~~ **Adroaldo Mesquita da Costa**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 5.11.1949~~